LEI Nº 929

Súmula: Dá denominação a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua JOSÉ MAURER , a Rua N do loteamento Vila Santo Antonio, que saindo da Rua dos Imigrantes vai até a Rua Projetada I do mesmo loteamento e é paralela à Avenida Getúlio Vargas, à margem direita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de setembro de 1.987.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL